

## **RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Criação da Comissão do Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para a Sociedade Civil, Gestão 2023 a 2025 e registro de novas entidades e atualizações das entidades do CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, BRAGANÇA - PA** no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 — ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente. O CMDCA instituído pela Lei Municipal Nº 2.845 de 09 de janeiro de 1991 e alterado pela Lei Municipal nº 4.390, de 22 de junho de 2015, e com base no seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.390, de 22 de junho de 2015, que trata das atribuições do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião Extraordinária do CMDCA no dia 09 de Fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 02 de 09 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA, Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão do Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para a Sociedade Civil, Gestão 2023 a 2025, registro de novas entidades e atualizações das entidades do CMDCA;

**Art. 2º** -A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA é constituída pelos seguintes Conselheiros de Direito:

§ 1º - Representante Governamental – SEMTRAPS- Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social representada por Jeniffer Natália da Silva Alvão, Representante Sociedade Civil da Associação das Mulheres do Engenho-AME representada por Maria Nazaré Silva do Nascimento, representante Governamental – SEMUSB- Secretaria Municipal de Saúde representada por Regina do Rosário Correa e membro

Representante Sociedade Civil da Comunidade São Sebastião – Caratateua representado por Vanilzo Brito;

§2º -A Comissão Especial Eleitoral, é composta:

I — Um presidente, um vice-presidente, um secretário e membro.

II - A presidência da Comissão ficou SEMTRAPS- Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social representada por Jeniffer Natália da Silva Alvão;

III – A vice –presidência da Comissão ficou a representante da Associação das Mulheres do Engenho-AME a Conselheira de Direito Maria Nazaré Silva do Nascimento;

IV- A secretaria da Comissão Ficou a representante da Secretaria Municipal de Saúde a Conselheira de Direito Regina do Rosário Correa;

V – Membro ficou como representante da Comunidade São Sebastião – Caratateua o Conselheiro de Direito Vanilzo Brito

§3º - A Comissão Especial Eleitoral tem como atribuições:

I - Redigir e Publicar a Resolução e o Edital que regulamenta o Processo Eleitoral dentro dos parâmetros da Lei Municipal e Conanda;

II - Estabelecer estratégias de mobilização, divulgação do pleito eleitoral junto à Sociedade Civil, estabelecendo parcerias;

III - Avaliar e deliberar o procedimento das as inscrições à luz das normativas;

IV - Deliberar sobre o deferimento e indeferimento dos recursos;

V - Acompanhar o Processo Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

**Parágrafo Único:** Os componentes da Comissão Especial Eleitoral, podem concorrer às vagas de conselheiro de direitos do segmento da sociedade Civil.

Art. 3º - Demais e orientações e Procedimentos do Processo Eleitoral de recomposição da representação da Sociedade Civil, será publicado no Edital de Convocação.

Art. 4ª. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



JENIFFER NATÁLIA S ALVÃO  
**PRESIDENTE DO CMDCA**



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.845 de 09 de janeiro de 1991 e

Alterado pela Lei Municipal nº. 4.390 de 22 de junho de 2015

Endereço: Esquina Sete de Setembro com a Rua: Rua 13 de Maio, nº: 391.

Bairro: Centro - Bragança Pará / e-mail: [cmdca.braganca.pa@outlook.com](mailto:cmdca.braganca.pa@outlook.com)

